



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2555

PROJETO DE LEI Nº 29/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1995, reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

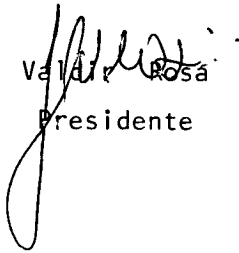
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 15 de Março de 1995.

  
Valdir Rosa  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 1

CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	519,41
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	427,32
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	303,69
01	PORTEIRO	20	237,95
01	SERVIÇOS GERAIS	18	215,83



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 2

### QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	1.133,79
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.133,79
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	979,41
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	545,38
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	351,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 3

CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.133,79



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## ANEXO Nº 4

### " TABELA DE REFERÊNCIAS "

MARÇO/95.-

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	186,44	38	572,65
16	195,76	39	601,28
17	205,55	40	631,34
18	215,83	41	662,91
19	226,62	42	696,05
20	237,95	43	730,85
21	249,85	44	767,39
22	262,34	45	805,76
23	275,46	46	846,05
24	289,23	47	888,35
25	303,69	48	932,77
26	318,87	49	979,41
27	334,81	50	1.028,38
28	351,55	51	1.079,80
29	369,13	52	1.133,79
30	387,59	53	1.190,48
31	406,97	54	1.250,00
32	427,32	55	1.312,50
33	448,69	56	1.378,12
34	471,12	57	1.447,03
35	494,68	58	1.519,38
36	519,41	59	1.595,35
37	545,38	60	1.675,12



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### PROJETO DE LEI Nº 29/95

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1995, reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

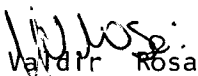
Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

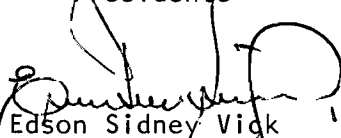
Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

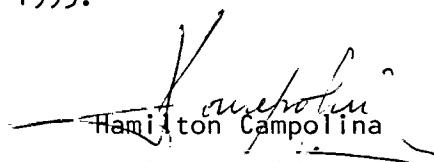
Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

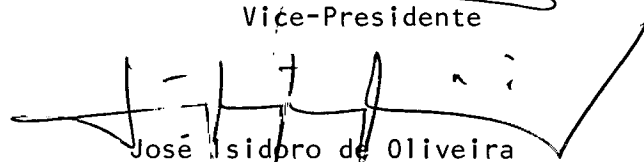
Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 14 de Março de 1995.

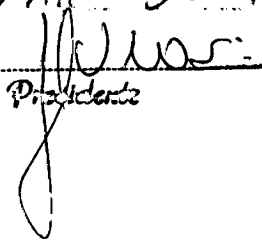
  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Edson Sidney Viçk  
1º Secretário

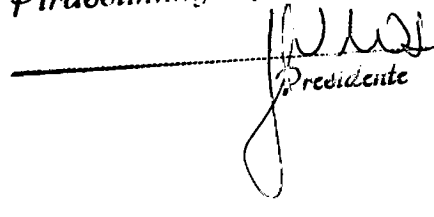
  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente

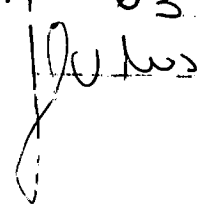
  
José Sidoro de Oliveira  
2º Secretário

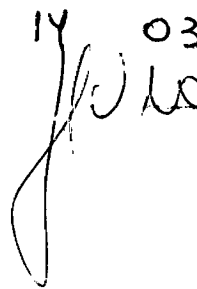
A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, criada por ato do Sr. Presidente  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, em 14 de 03 de 1995

  
Presidente

A Comissão de ...  
Lavoura, ...  
Sala das Sessões ... de  
Pirassununga, em 14 de 03 de 1995

  
Presidente

aprovada ...  
Sala das Sessões ...  
em 14 de 03 de 1995  


aprovada ...  
Sala das Sessões ...  
em 14 de 03 de 1995  




## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

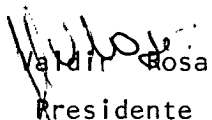
### J U S T I F I C A T I V A

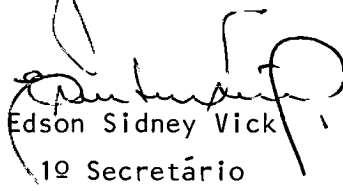
Pelo presente, submetemos à apreciação do plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que visa conceder um reajuste de 5% ( cinco por cento ) sobre os atuais níveis de vencimentos aos servidores do Poder Legislativo, quer ativos e inativos.

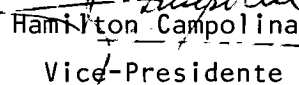
O percentual proposto, se baseia no mesmo índice escolhido pelo Prefeito Municipal para concessão de reajuste dos servidores da administração direta e indireta, mantendo desta forma a isonomia salarial entre os servidores dos Poderes do Município.

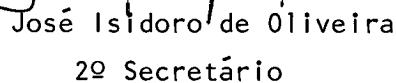
Portanto, pela razões expostas, contamos com o beneplácito dos senhores vereadores na aprovação do referido projeto de lei.

Pirassununga, 14 de março de 1995,

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Edson Sidney Vick  
1º Secretário

  
Hamilton Campolina  
Vice-Presidente

  
José Isidoro de Oliveira  
2º Secretário





## **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO Nº 1

### CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	519,41
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	427,32
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	303,69
01	PORTEIRO	20	237,95
01	SERVIÇOS GERAIS	18	215,83



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
01	DIRETOR GERAL SEC. CÂMARA	52	1.133,79
01	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.133,79
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	979,41
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	545,38
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	351,55



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.133,79



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO Nº 4

## " TABELA DE REFERÊNCIAS "

MARÇO/95.-

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	186,44	38	572,65
16	195,76	39	601,28
17	205,55	40	631,34
18	215,83	41	662,91
19	226,62	42	696,05
20	237,95	43	730,85
21	249,85	44	767,39
22	262,34	45	805,76
23	275,46	46	846,05
24	289,23	47	888,35
25	303,69	48	932,77
26	318,87	49	979,41
27	334,81	50	1.028,38
28	351,55	51	1.079,80
29	369,13	52	1.133,79
30	387,59	53	1.190,48
31	406,97	54	1.250,00
32	427,32	55	1.312,50
33	448,69	56	1.378,12
34	471,12	57	1.447,03
35	494,68	58	1.519,38
36	519,41	59	1.595,35
37	545,38	60	1.675,12



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

11/5

PARECER Nº \_\_\_\_\_

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/95, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga, em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de março de 1995, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14/MARÇO/1995.

Nelson Pagoti

Presidente

Sebastião Angelo Tognolli

Relator

Jorge Luis Lourenço

Membro



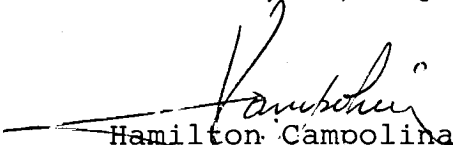
**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811  
ESTADO DE SÃO PAULO

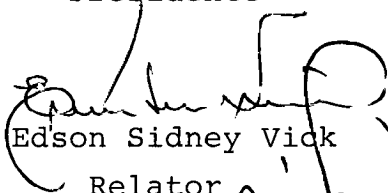
PARECER Nº

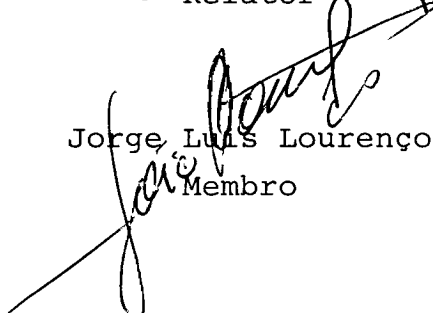
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

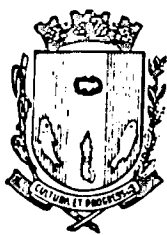
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 29/95, de autoria da Mesa Diretora, que visa reajustar os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Pirassununga em 5% (cinco por cento), a partir de 1º de março de 1995, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 14/MARÇO/1995.

  
Hamilton Campolina  
Presidente

  
Edson Sidney Vick  
Relator

  
Jorge Luis Lourenço  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.650/95 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de março de 1995, reajuste de 5% (cinco por cento) aos servidores da Câmara Municipal, quer ativos e inativos, sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes dos Anexos 1, 2 e 3, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção do artigo 1º da presente lei, a tabela de referência do Anexo 4, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

Artigo 3º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de março de 1995, fazendo parte da presente lei, os Anexos 1, 2, 3 e 4, da Lei nº 2.631, de 13 de janeiro de 1995.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do artigo 43, seus incisos e parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de março de 1.995.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO Nº 1**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS**

<b>QUANT.</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>REF.</b>	<b>Valor MARÇO/95 R\$</b>
01	CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA	36	519,41
01	AUXILIAR DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA	32	427,32
01	ESCRITURÁRIO DATILÓGRAFO	25	303,69
01	PORTEIRO	20	237,95
01	SERVIÇOS GERAIS	18	215,83





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ANEXO Nº 2

QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
01	DIRETOR GERAL SEC. CAMARA	52	1.133,79
01	ASSESSOR JURIDICO	52	1.133,79
02	ASSESSOR LEGISLATIVO	49	979,41
01	RELAÇÕES PÚBLICAS	37	545,38
01	MOTORISTA DO GABINETE	28	351,55



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO Nº 3**

**CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS**

QUANT.	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor MARÇO/95 R\$
03	ASSESSOR JURÍDICO	52	1.133,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO Nº 4

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

MARÇO/95.-

REF.	VALOR R\$	REF.	VALOR R\$
15	186,44	38	572,65
16	195,76	39	601,28
17	205,55	40	631,34
18	215,83	41	662,91
19	226,62	42	696,05
20	237,95	43	730,85
21	249,85	44	767,39
22	262,34	45	805,76
23	275,46	46	846,05
24	289,23	47	888,35
25	303,69	48	932,77
26	318,87	49	979,41
27	334,81	50	1.028,38
28	351,55	51	1.079,80
29	369,13	52	1.133,79
30	387,59	53	1.190,48
31	406,97	54	1.250,00
32	427,32	55	1.312,50
33	448,69	56	1.378,12
34	471,12	57	1.447,03
35	494,68	58	1.519,38
36	519,41	59	1.595,35
37	545,38	60	1.675,12